

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Lei do CMAS 914/2013 e 1029/2015
Peabiru – Paraná.

RESOLUÇÃO 05/2026

Súmula: Aprova a Prestação de contas do anual de 2025 do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 916/2013.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária extraordinária realizada no dia 02 de abril de 2026, registrada em ata sob nº 03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a prestação de contas do ano de 2025 do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de acordo com o Termo de Adesão firmado entre este município e a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 02 de abril de 2026.

NATHALIA CAROLINA CARDOSO REZENDE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social